

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
 Avenida NS 15, 109 Norte – Plano Diretor Norte | 77001-090 | Palmas/TO
 (63) 3229-4390/4019 | www.uft.edu.br | contratos@uft.edu.br



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 04/2019

CONTRATO Nº: 35/2016
 PROCESSO Nº: 23101.004949/2015-31
 PREGÃO Nº: 02/2016

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 35/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS E A EMPRESA MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - EPP.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, na Reitoria, Quadra 109 Norte, Av. NS 15, ALCNO 14, Plano Diretor Norte, CEP: 77001-090, Campus Universitário de Palmas/TO, a **Fundação Universidade Federal do Tocantins**, instituída pela Lei n.º 10.032, de 23 de outubro de 2000, organizada pelo Decreto 4.279 de 21 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.149.726/0001-04 neste ato representada pelo prof. Dr. Luís Eduardo Bovolato, Reitor da Universidade Federal do Tocantins, brasileiro, casado, residente na Quadra 105 Norte, Alameda das Aroeiras Lote 05, AP 301 - CEP: 77.001-048 Palmas - TO, portador da Carteira de Identidade n.º 17.050.399 - SSP/SP e do CPF n.º 513.684.981-91, credenciado por Decreto da Presidência da República, datado de 08/09/2017, resolve editar **TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato n.º 35/2016**, consoante art. 65, parágrafo 8º, da Lei 8.666/93, a fim de repactuação dos postos de mão de obra especializada em apoio técnico operacional para atender à Convenção Coletiva do Sintecap-TO, retroativo a 01/01/2019, registrada pelo número TO000024/2019 em 15/03/2019, sendo o valor de **R\$ 49.753,70 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)**, apurado de crédito para a contratada, conforme Ofício 189/2019 – CSC-PU, fls. 10.710-10.711.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I – O presente termo de apostilamento está amparado no disposto do §8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e §4º do artigo 57 da IN 05/2017 SLTI/MPOG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

I – Em vista da presente repactuação, o valor global do contrato será de R\$ 2.061.957,36 (dois milhões, sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I – Para atender às despesas previstas no presente instrumento deverá considerar o saldo dos seguintes empenhos: 2019NE800003, 2019NE800004, 2019NE800005, 2019NE800006, 2019NE800007, 2019NE800008, 2019NE800025 e 2019NE800026 que totalizam R\$ 49.753,69 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR

I - A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento deste Termo de Apostilamento, deverá complementar a garantia contratual vigente, no valor de R\$ 3.280,47 (três mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos) para que esta some o total de R\$ 103.097,87 (cento e três mil, noventa e sete reais e oitenta e sete centavos) com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

II – Caso o prazo não seja respeitado, aplicar-se-á as disposições previstas no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

I – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato e seus aditivos, não modificados por esse instrumento.

II – A contratante assina esse Termo de Apostilamento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que surtam os efeitos jurídicos e legais, perante as duas testemunhas abaixo.

Palmas, 28 de maio de 2019.

Luis Eduardo Bovolato
Reitor

Decreto Presidencial de 08/09/2017
DOU nº 174, de 11/09/2018

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT/TO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Suely Pereira Lopes 790 295821-20
NOME/CPF

WILSON SILVA ABOIAL 732.013.591-49
NOME/CPF